

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO**

**Parecer:**

Estando reunidos os pressupostos legais para a abertura do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º e alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, compete ao Senhor Presidente da Câmara no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, autorizar a despesa e a abertura do presente procedimento por concurso público, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º ambos do Código dos Contratos Públicos.

O Chefe de Divisão Obras Municipais

Eng. Castro Ferreira

*Autoriza a realização do derbeio e de feitura de obras ao concurso público, invocando as referidas leis.*  
O Presidente da Câmara,  
*Jorge M. R. Vultos Sequeira*  
(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

Data: 13/2/2022

Informação: 0092022DOM

Data 23/02/2022

Assunto: Escolha e início do procedimento - Concurso Público

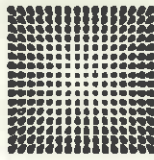
Empreitada de obras públicas

CP/01/DOM/2022 - "PAVIMENTAÇÃO EM TAPETE BETUMINOSO DAS RUAS DO VALE E MÂNUEL VIEIRA ARAÚJO"

1 - Considerando o estado avançado de degradação em que se encontram as **RUAS DO VALE E MÂNUEL VIEIRA ARAÚJO** torna-se necessário a realização de obras de manutenção e reabilitação dos referidos arruamentos.

2 - O preço base é de € 120.000,00 (cento e sessenta mil euros) + IVA, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

3 - A fixação do preço base foi determinada com base em critérios objetivos, utilizando como referência, os preços atualizados do mercado da construção e nos custos médios unitários, para prestações do mesmo tipo, designadamente:



. PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO - 2018

. PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO - 2019

. PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO - 2020

. PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO - 2021

4 - O procedimento a adotar é o concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.

5 - A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, ou seja o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos

6 - O prazo de execução da empreitada é de 60 dias.

7 - Em conformidade com o previsto no art.º 67 do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso.

- Presidente: Eng. Castro Ferreira.....Chefe Divisão Obras Municipais;

- Vogal: Eng. Diana Costa.....Técnica Superior DOM;

- Vogal: Eng. Adelson Oliveira.....Técnica Superior DOM;

- Vogal suplente: Eng. Filipa Pinto.....Técnico Superior DOM;

- Vogal: Arq. Maria João.....Técnica Superior DOM;

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal Eng. Diana Costa.

8 - A empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos sob os projetos 2014 | 37

Anexos:  
Proposta de cabimento  
Minuta anúncio  
Programa de Procedimento  
Caderno de encargos  
Projeto